



Prefeitura Municipal de Taubaté

DECRETO N° 14.070 , DE 12 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a revogação da permissão de uso de banca no espaço público denominado Camelódromo de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 13325/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso da banca nº 90, localizada no espaço público denominado Camelódromo de Taubaté, outorgada ao Sr. Carlos Everaldo Alves Ferreira, RG nº 29.456.624-7, pelo Decreto nº 10122, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de maio de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

[Signature]
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

[Signature]
ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

[Signature]
EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

[Signature]
HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo